

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016/ANA – QUALIÁGUA**

Documento nº 02500.013465/2021-58

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016/ANA – QUALIÁGUA, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA E O INSTITUTO DE GESTÃO DE ÁGUAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – IGARN.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA**, CNPJ nº 04.204.444/0001-08, neste ato representada de acordo com a Resolução nº 57, de 6 de agosto de 2018, por seu Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, Luis André Muniz, brasileiro, casado, **geógrafo**, Identidade nº 420.937, expedida pela SSP/DF, CPF nº 116.852.711-20, residente no Distrito Federal, e o **INSTITUTO DE GESTÃO DE ÁGUAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – IGARN**, CNPJ nº 05.133.433/0001-39, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Francisco Auricélio de Oliveira Costa, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, Identidade nº 569.083, expedida pela SSP/RN, CPF nº 326.223.764-72, domiciliado em Natal/RN, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2016/ANA – QUALIÁGUA, na conformidade dos elementos constantes do Processo Administrativo ANA nº 02501.000215/2015-08, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a denominação da CONTRATANTE que passará a vigorar como “AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA”, de acordo com a Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, de 16 de julho de 2020, e prorrogar a vigência contratual para até 10 de abril de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Brasília/DF, 7 de abril de 2021.

Pela CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)  
LUIS ANDRÉ MUNIZ

Pelo CONTRATADO:

(assinado eletronicamente)  
FRANCISCO AURICÉLIO DE OLIVEIRA COSTA

